



Governo Municipal
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA BRANCA
GABINETE DO PREFEITO

LEI MUNICIPAL Nº697/2015, DE 15 DE ABRIL DE 2016.

Altera a simbologia e fixa o salário dos Servidores da Câmara Municipal de Serra Branca e dá outras providências.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SERRA BRANCA, ESTADO DA PARAÍBA.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º Os Anexos I e II da Lei Municipal nº 512, de 08 de abril de 2009, passam a vigor com as seguintes simbologias e valores:

ANEXO I
CARGOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO

CARGOS	QUANT	SÍMBOLO	REMUNERAÇÃO
Chefe de Gabinete da Presidência	01	CC - 2	1.200,00
Tesoureiro	01	CC - 1	1.840,00
Secretário de Ação Legislativa	01	CC - 1	1.840,00
Secretário de Administração Geral	01	CC - 2	1.200,00
Assessor de Plenário	01	CC - 2	1.200,00
Diretor do Depto. De Recursos Humanos	01	CC - 3	880,00
Diretor do Depto. De Arquivos	01	CC - 3	880,00
Assessor Parlamentar	09	CC - 3	880,00

ANEXO II
CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO

CARGOS	QUANT	SÍMBOLO	REMUNERAÇÃO
Redator de Atas	03	CE - 1	1.400,00



Governo Municipal
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA BRANCA
GABINETE DO PREFEITO

Agente Administrativo	04	CE - 3	880,00
Agente de Serviços Gerais	02	CE - 3	880,00
Zelador	01	CE - 3	880,00

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Serra Branca- PB, em 15 de Abril de 2016.


EDUARDO JOSÉ TORREÃO MOTA
-- Prefeito Constitucional --